



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Ofício N° 022/2020 – GAB. PRES.

Apuiarés, 29 de maio de 2020.

Senhor Prefeito Municipal,

Encaminho a V. Exa., a Indicação N° 002/2020, que dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos Profissionais da Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e aos Garis do município que estão em atividades na prevenção e/ou atendimento da Covid-19.

E comunico que o Projeto de Indicação é de autoria do Vereador Charlys Soares Gomes e foi aprovado por unanimidade, conforme cópia em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Manuel Freitas Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés

V. Ex.ª

ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
D. D. PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS
APUIARÉS-CE.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

INDICAÇÃO Nº 002/2020.

Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos Profissionais da Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e aos Garis do município que estão em atividades na prevenção e/ou atendimento da Covid-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

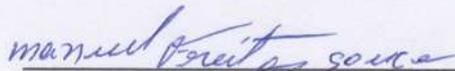
Art. 1º- Aos profissionais da Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e aos Garis do município que estão em atividades na prevenção e/ou atendimento da Covid-19, ficarão assegurados pelo tempo que perdurar o surto ou pandemia, a percepção do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor de seu salário base

Art. 2º- Profissionais lotados em outros setores, mas, que comprovadamente estejam cedidos ao comitê municipal de combate à Covid-19, também farão jus ao adicional.

Art. 3º- Aos profissionais que já recebem o referido adicional em incidência ou percentagens menores, aplica-se o percentual na forma prevista no art. 1º.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 29 DE MAIO DE 2020.



Manuel Freitas Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CEP: 62630-000

E-mail: camarapuiaries@gmail.com, Telefone: (85) 33561105

CNPJ: 11.822.582/0001-08



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002/2020.

Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos Profissionais da Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e aos Garis do município que estão em atividades na prevenção e/ou atendimento da Covid-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ ENCAMINHA ao Prefeito Municipal de Apuiarés o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º- Aos profissionais da Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e aos Garis do município que estão em atividades na prevenção e/ou atendimento da Covid-19, ficarão assegurados pelo tempo que perdurar o surto ou pandemia, a percepção do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor de seu salário base;

Art. 2º- Profissionais lotados em outros setores, mas, que comprovadamente estejam cedidos ao comitê municipal de combate à Covid-19, também farão jus ao adicional.

Art. 3º- Aos profissionais que já recebem o referido adicional em incidência ou percentagens menores, aplica-se o percentual na forma prevista no art. 1º.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 15 DE MAIO DE 2020.

Charlys Soares Gomes
Vereador - PSB Apuiarés-CE

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CEP: 62630-000
E-mail: camarapuiarés@gmail.com, Telefone: (85) 33561105
CNPJ: 11.822.582/0001-08

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE CHARLYS SOARES GOMES
RELATORA MARIA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO GOMES
MEMBRO MARIA CILENE VASCONCELOS PEIXOTO

DATA

ASSUNTO:

Deve ser o pagamento de adicional de produtividade em percentual de 40% aos servidores de Saúde, Educação e Trabalho e Carmelino Luiz e pes
Sócio do município que estão em atividades no município e em atendimento de Covid-19.

PARECER DA RELATORA:

Parecer favorável.

Maria da Conceição Patrício Gomes
ASSINATURA DA RELATORA

APROVADO SIM NÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável.

Charlys Soares
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável.

Maria Cilene Vasconcelos Peixoto
MEMBRO DA COMISSÃO

Digitalizada com CamScanner

1ª votação - sessão extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

22 / 05 / 2020

Manuel Soares Sousa
PRESIDENTE

2ª votação - sessão extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

29 / 05 / 2020

Manuel Soares Sousa
PRESIDENTE